

concernente a prestação de contas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, conforme Certificado de Auditoria Anual de Contas do Exercício 2022, bem como sobre o Relatório de Gestão do Exercício de 2022 e PROPONHO a apresentação das contas, nos termos do art. 70, parágrafo único, da Constituição da República, mediante a disponibilização dos documentos referenciados no sítio eletrônico deste Sodalício, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, da IN TCU nº 84 /2020, observando-se o prazo estabelecido no art. 8º, § 4º, c/c art. 14, § 4º, ambos da IN TCU nº 84 /2020.

É como voto.

Publique-se.

À ASPLAN e COAUD para as demais providências pertinentes.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, JUIZ EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, JUIZ CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA.

Acompanharam o Relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, declarou conhecimento sobre o parecer da Auditoria Interna, relativo à gestão deste Tribunal, nos termos do Certificado de Auditoria Interna Anual de Contas, e sobre o Relatório de Gestão, Exercício 2022, e apresentou a prestação de contas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, mediante publicação e disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N° 0600067-95.2023.6.11.0000 - Cuiabá-MATO GROSSO
RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

INTERESSADO: ASPLAN - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO

INTERESSADO: PRES - PRESIDÊNCIA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

DECISÃO: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, DECLARAR CONHECIMENTO sobre o parecer da Auditoria Interna relativo à gestão deste Tribunal, nos termos do Certificado de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2022, e sobre o Relatório de Gestão, Exercício de 2022, e APRESENTAR a Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, exercício 2022, mediante disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO e CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA. O Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 28/03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) N° 0600074-87.2023.6.11.0000

PROCESSO : 0600074-87.2023.6.11.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Cuiabá - MT)

RELATOR : Presidente - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral

INTERESSADO : COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - COAUD

RESOLUÇÃO Nº 2782

Aprova o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN-2022, relativo ao exercício 2022, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas definidas no art. 18, incs. IX e XXX, de seu Regimento Interno (Resolução nº 1.152/2012), bem ainda, com fulcro no que estabelece o art. 8º, § 1º, da Resolução TRE-MT nº 2561/2020 e art. 5º, § 1º, da Resolução CNJ nº 308/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 308, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial Eletrônico (PJE) nº 0600074-87.2023.6.11.0000,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN-2022, do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, relativo ao exercício 2022, em observância ao que dispõe o art. 8º, § 1º, da Resolução TRE-MT nº 2.561, de 15 de dezembro de 2020 (Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 28 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Presidente e Relator

Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Doutor LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

Juiz-Membro

Doutor JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

Juiz-Membro

Doutor JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE

Juiz-Membro

Doutor EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO

Juiz-Membro

Doutor CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz-Membro

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Egrégio Plenário,

Trata-se de procedimento administrativo inaugurado pela Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUD, que tem por objetivo dar conhecimento a este Plenário acerca do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN /2022, elaborado em consonância com o Estatuto da Auditoria Interna desta Corte (Resolução TRE-MT nº 2561/2020) e com a Resolução CNJ nº 308 /2020.

O relatório em questão apresenta as principais ações e resultados dos trabalhos de auditoria interna executados no exercício anterior (2022), obtidos em razão da execução do Plano Anual de Auditoria - PAA/2022.

O referido Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN-2022 está inserido no ID 18488857, contendo, em síntese, a seguinte conclusão formulada pela competente Coordenadoria:

"ausência de riscos organizacionais extremos e a não identificação de indícios de fraudes ou de fator que tenha afetado o atingimento dos objetivos organizacionais estratégicos", razão pela qual propõe submissão ao Pleno deste Tribunal do documento ora apresentado.

Haja vista o que dispõe o art. 8º, § 1º, do Estatuto de Auditoria Interna deste Tribunal (Res. TRE-MT nº 2561/2020), em consonância com o art. 5º, § 1º, da Resolução CNJ nº 308/2020, o titular da COAUD propõe que o citado Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna seja submetido à apreciação do Plenário desta Corte Eleitoral, para que o órgão colegiado delibere acerca da atuação da aludida unidade.

É o relato necessário.

VOTO

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Relator):

Em face do exposto, considerando que o Relatório Anual das Atividades desempenhadas pela Unidade de Auditoria Interna deve ser levado ao conhecimento do Tribunal Pleno desta Corte para deliberação, com supedâneo no art. 7º, inc. I, e art. 8º, § 1º, do Estatuto de Auditoria Interna deste Tribunal (Resolução TRE-MT nº 2561/2020) e art. 5º, § 1º, da Resolução CNJ nº 308/2020, submeto à apreciação de Vossas Excelências o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN /2022, e considerando que o trabalho desempenhado aferiu a *ausência de riscos organizacionais extremos e a não identificação de indícios de fraudes ou de fator que tenha afetado o atingimento dos objetivos organizacionais estratégicos*, pugno pela sua aprovação

É como voto.

VOTOS

DESEMBARGADORA NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, JUIZ LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, JUIZ EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO, JUIZ CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA.

Acompanharam o Relator.

DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente):

O Tribunal, por unanimidade, aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) N° 0600074-87.2023.6.11.0000 - Cuiabá-MATO GROSSO

RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

INTERESSADO: COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA - COAUD

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

DECISÃO: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, APROVAR o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA DO EXERCÍCIO DE 2022 - RAIN/2022.

Composição: Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (Presidente), Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, LUIZ OCTÁVIO OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE, EUSTÁQUIO INÁCIO DE NORONHA NETO e CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA. O Procurador Regional Eleitoral ERICH RAPHAEL MASSON.

SESSÃO DE 28/03/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) N° 0600072-20.2023.6.11.0000

PROCESSO : 0600072-20.2023.6.11.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Cuiabá - MT)

RELATOR : **Presidente - Desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha**